



**CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**COORDENADORIA DE GESTÃO COMPARTILHADA DE PROCESSOS JUDICIAIS E  
ADMINISTRAÇÃO INTERNA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Entre os dias 20 a 22 do mês de setembro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária, conforme Edital CR nº 02/2016, divulgado em 08/3/2016 no DEJT (Edição 1933/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 168). Presentes o Juiz Diretor do Fórum, Hélio Grasselli, e a Juíza Coordenadora, Daniela Renata Rezende Ferreira Borges. Com base nos dados dos sistemas processuais SAPIG, PJe e e-Gestão, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

**1 – ESTRUTURA FUNCIONAL:**

*(fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>JUIZ DIRETOR DO FÓRUM</b>
Hélio Grasselli

<b>JUIZ RESPONSÁVEL</b>
Daniela Renata Rezende Ferreira Borges

**2 – QUADRO DE SERVIDORES:**

*(fonte: Coordenaria de Provimento e Vacância)*

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO</b>
Edmar Laurencio Carareto	AJA	FC-05	28/5/2015
Maria Julia Marassi Cunali Rocha	TJA	FC-02	28/5/2015
Rosalice de Albuquerque Lima (REM)	TJA	FC-01	28/5/2015
Wellington Fernando Schiavinato	AJ-OJA	CJ-02	28/5/2015
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			4
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			-

AJJ – Analista Judiciário – área judiciária

REQ – Requisitado de município

TJA – Técnico Judiciário – área administrativa



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



**CORREGEDORIA REGIONAL**

**b) Lotação – Oficiais de Justiça:**

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Antonio de Padua Chiquetto	AJ-OJA		28/5/2015
Elisabeth Reis de Carvalho Moraes	AJ-OJA		28/5/2015
Luciana Alves da Silva*	AJ-OJA		28/5/2015
Nelson Crivelin Junior	AJ-OJA		28/5/2015
Nemevaldo Felipe Junior	AJ-OJA		28/5/2015
Rejane Maria Federizzi	AJ-OJA		28/5/2015
Ricardo Schiavon	AJ-OJA		28/5/2015
Suad Skaf Brax Vicensoto	AJ-OJA		28/5/2015
Susinei do Socorro Fetti Farina	AJ-OJA		28/5/2015
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			9
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			-

\*Destacada para pesquisa patrimonial avançada

AJ-OJA – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador

REQ – Requisitado de município

**c) Lotação – Servidor não computado no ideal:**

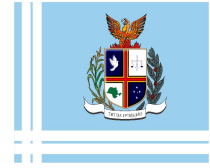
(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Gilson Souza de Oliveira (REM)	TJ-SEG		10/3/2016
Juscelino da Silva Gama	TJ-SEG		28/5/2015
João Henrique Calegari	TJ-SEG		11/3/2016
Ryordan Costa Salles	TJ-SEG		12/3/2016
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			4
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			-

TJ-SEG – Técnico Judiciário – área de segurança



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



**CORREGEDORIA REGIONAL**

**d) Ausências, exceto férias – 1/8/2015 a 31/8/2016:**

(fonte: Serviço de Registros Funcionais e Frequência)

MOTIVO	DIAS
Compensação dias trabalhados em eleição/treinamento	8
Compensação dias trabalhados em plantão judiciário	5
Compensação dias trabalhados em recesso	3
Licença para tratamento pessoa da família	1
Licença para tratamento própria saúde	22
Participação em curso ministrado pelo TST	51
Participação em greve	111
Viagem a serviço	2
<b>TOTAL</b>	<b>203</b>

**e) Estagiários:**

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
Isabela Fernanda de Souza	CIEE	16/7/2016
Angela da Silva Bueno Santos	CIEE	16/4/2016

**f) Ações de capacitação – 5/8/2015 a 31/8/2016 (metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15):**

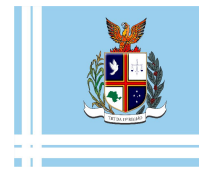
(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)

SERVIDORES	HORAS
Edmar Laurencio Carareto	35
Luciana Alves da Silva	13,5
Wellington Fernando Schiavinato	65

**3 – MOVIMENTAÇÃO – COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO (PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS):**

(fonte: SAP IG)

DESTINATÁRIO	2014	2015
1ª VARA	16.871	8.401
2ª VARA	13.848	6.129
3ª VARA	13.165	6.288



**CORREGEDORIA REGIONAL**

4ª VARA	11.300	5.275
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO	4.355	1.219
PROTOCOLO INTEGRADO	3.042	714
<b>TOTAL</b>	<b>62.581</b>	<b>28.026</b>

**4 – MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS:**

(fonte: Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados)

**a) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):**

UNIDADE	QUANTIDADE	RECEBIDO NA CENTRAL EM
1ª VARA	3	31/8/2016
2ª VARA	-	-
3ª VARA	1	2/9/2016
4ª VARA	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	

**b) Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (SAP1G):**

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Elisabeth Reis de Carvalho Moraes	01	27/6/2016
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	

Observação: conforme a parametrização local, o prazo para cumprimento é de 60 dias.

**c) Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (PJ-e):**

Não há.

**5 – MOVIMENTAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GESTÃO DE PROCESSOS E DE EXECUÇÃO**

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

**\* CONTROLE DE AUDIÊNCIAS**

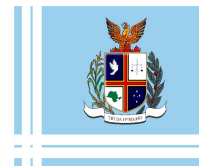
**a) Audiências na fase de EXECUÇÃO realizadas:**

UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS	CONCILIAÇÕES EM AUDIÊNCIA	VALORES CONCILIADOS
CIC	970		R\$ 13.835.084,61
<b>TOTAL</b>	<b>970</b>		<b>R\$ 13.835.084,61</b>

OBS: Nos primeiros boletins estatísticos não havia espaço para anotação de número de conciliações em audiências. Assim, não dá para precisar o número exato de conciliações em audiência.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



**CORREGEDORIA REGIONAL**

**b) Audiências na fase de CONHECIMENTO realizadas:**

UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS	CONCILIAÇÕES EM AUDIÊNCIA	VALORES CONCILIADOS
CIC	545		R\$ 4.093.515,43
<b>TOTAL</b>	<b>545</b>		<b>R\$ 4.093.515,43</b>

• **INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL – GRANDES DEVEDORES**

**c) Relação de Investigação Patrimonial em andamento (ano anterior):**

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO
30300-56.1997.5.15.0082	42	R\$ 5.213.298,29
12600-30.2005.5.15.0133	20	R\$ 1.137.500,70
61500-25.2002.5.15.0044	47	R\$ 2.778.048,41
<b>TOTAL</b>	<b>109</b>	<b>R\$ 9.128.847,40</b>

**d) Investigações Patrimoniais iniciadas:**

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO
P.A. 1/2016	53	R\$ 176.332,05
P.A. 2/2016	17	R\$ 355.136,56
P.A. 3/2016	35	R\$ 1.674.791,63
P.A. 4/2016	104	R\$ 761.645,36
P.A. 5/2016	29	R\$ 1.290.323,07
P.A. 6/2016	32	R\$ 4.983.454,22
<b>TOTAL</b>	<b>270</b>	<b>R\$ 9.241.682,89</b>

**e) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no ano com resultado INTEGRALMENTE POSITIVO:**

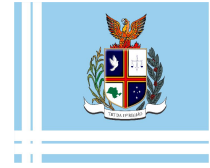
Não há.

**f) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no mês com resultado PARCIALMENTE POSITIVO:**

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE PROCESSOS	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DAS EXECUÇÕES	ALCANÇADO	
				R\$	%
P.A. 2/2015	13	13	R\$ 847.374,03	148.000,00	17
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>R\$ 847.374,03</b>	<b>148.000,00</b>	<b>17</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



**CORREGEDORIA REGIONAL**

**g) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no mês com resultado FRUSTRADO:**

Não há.

**h) Valores arrecadados decorrentes de execuções RESOLVIDAS pela investigação Patrimonial:**

Não há.

**6 – MOVIMENTAÇÃO DA SEÇÃO DE HASTA PÚBLICA (SHP)**

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

**a) Hastas Públicas realizadas:**

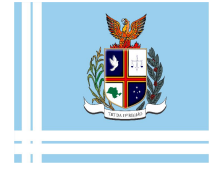
IDENTIFICAÇÃO DA HASTA	QUANT. DE PROCESSOS INCLUÍDOS EM HASTA	QUANT. DE BENS INCLUÍDOS EM HASTA	VALOR TOTAL DOS BENS INCLUÍDOS	% QUANT. BENS ARREMATADOS	% VALOR BENS ARREMATADOS
06/2015	40	49	R\$ 10.840.189,50	14,29%	R\$ 1.576.000,00
07/2015	29	29	R\$ 3.871.390,22	19,39%	R\$ 750.600,00
08/2015	30	30	R\$ 1.931.027,49	0,00%	-
09/2015	45	46	R\$ 6.705.933,93	6,67%	R\$ 384.000,00
10/2015	34	39	R\$ 6.372.350,00	15,38%	R\$ 1.216.250,00
01/2016	42	56	R\$ 18.130.679,22	10,71%	R\$ 1.531.632,00
02/2016	33	38	R\$ 4.666.481,44	41,94%	R\$ 1.957.067,00
03/2016	31	37	R\$ 8.306.909,80	0,02%	R\$ 1.680,00
04/2016	34	45	R\$ 11.091.227,62	14,71%	R\$ 401.500,20
05/2016	37	37	R\$ 11.772.326,66	1,02%	R\$ 120.000,00
06/2016	28	28	R\$ 6.002.275,00	0,15%	R\$ 9.200,00
07/2016	29	31	R\$ 37.634.814,10	0,45%	R\$ 168.000,00
8/2016	37	42	R\$ 19.830.488,50	9,52%	R\$ 143.880,00
9/2016	32	35	R\$ 13.297.519,47	11,43%	R\$ 978.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>491</b>	<b>542</b>	<b>R\$ 154.087.635,30</b>	<b>5,99%</b>	<b>R\$ 9.238.009,20</b>

**b) Processos incluídos em hasta por Vara de Origem:**

UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS INCLUÍDOS EM HASTA
Vara do Trabalho de José Bonifácio	9
1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto	73



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



**CORREGEDORIA REGIONAL**

2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto	54
3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto	45
4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto	32
1ª Vara do Trabalho de Catanduva	47
2ª Vara do Trabalho de Catanduva	25
Vara do Trabalho de Barretos	03
Vara do Trabalho de Votuporanga	50
Vara do Trabalho de Tanabi	46
Vara do Trabalho de Olímpia	66
Vara do Trabalho de Fernandópolis	50
Vara do Trabalho de Jales	16
<b>TOTAL</b>	<b>516</b>

**c) Varas da Circunscrição que não incluíram processos em Hasta Pública:**

Não há.

**7 – RECOMENDAÇÕES:**

**7.1** – recomenda-se que a Juíza verifique a viabilidade de atendimento ao Item IV da Ordem de Serviço nº 04/2016, segundo o qual: “IV – Recomenda-se aos Juízes responsáveis pelas Coordenadorias de Gestão Compartilhada, no momento da hasta e na apreciação de lances oferecidos, a consulta a tabelas atualizadas de conhecimento público (ex. FIPE no caso de veículos), ou a outros instrumentos de mercado disponíveis, além da avaliação realizada pelo oficial de justiça. Independente disto, sempre que necessário, a critério dos Juízes da execução, deve ser determinada a reavaliação dos bens, mesmo que incluídos em hasta pública. Neste caso, o bem deverá ser excluído do leilão”.

**8 – DETERMINAÇÕES:**

**8.1** – priorizar a utilização do malote digital, correio eletrônico, canais Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone, para redução dos gastos com telefonia e papel;

**8.2** – apresentar aos servidores e oficiais de justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, a “WikiPje”,



## CORREGEDORIA REGIONAL

discutindo sua aplicação. O acesso será por meio da plataforma Moodle (<https://ead-gp.trt15.jus.br/moodle/>), selecionando a categoria de cursos “Corregedoria”;

**8.3** – aplicar os seguintes normativos: Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, com alterações pelas Portarias GP-VPJ-CR nº 01/2015, 02/2015 (Rotinas no PJe1G); Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT); Comunicado CR nº 03/2015 (Modelos de documentos no Pje);

**8.4** – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) item V da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CENIB)**, que estabelece: “**V** – A inclusão dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas feita pela Secretaria, após a constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente”; **b) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: “**VI** – A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

**8.5** – cumprir o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “**XVI** – O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

**8.7** – o controle de distribuição de mandados deverá ser realizado exclusivamente por meio de registros no SAP1G e PJe, restando dispensados controles impressos (recibos);

**8.8** – cumprir a alínea a, inciso V, art. 53 da Resolução Administrativa nº 12/2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 06/2015, segundo a qual: “Art. 53. Às Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna, vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária e instaladas nos Fóruns Trabalhistas localizados em Municípios sede de circunscrição, compete: “**V** – em matéria de conciliação: a) a organização, o apoio e o secretariado à realização





## **CORREGEDORIA REGIONAL**

das audiências de conciliação dos processos em tramitação nas unidades trabalhistas da circunscrição”, devendo ser utilizada a força de trabalho das Unidades de origem para intimar as partes, secretariar as audiências e realizar demais atos necessários. A pauta deverá observar periodicidade razoável de acordo com a disponibilidade da Magistrada;

### **9 – ATENDIMENTOS:**

O Desembargador-Corregedor recebeu a visita da Sr<sup>a</sup> Mágda Celi Rossini, Gerente local da Caixa Econômica Federal, a qual, junto com os Juízes Titulares do Fórum, requereram providências por parte da Corregedoria quanto à instalação de porta com detector de metais para acesso aos caixas eletrônicos e ao Posto de Atendimento. Isso porque, segundo ela, o Posto local costuma dispor de grande reserva de numerário ao longo dos meses, situação essa que se agrava em razão da proximidade do Fórum aos acessos às duas rodovias que cortam a cidade (Washington Luiz e BR-153).

Atento aos riscos que essa vulnerabilidade pode causar à segurança e integridade física daqueles que utilizam das instalações do Fórum (jurisdicionados, servidores e juízes), o Desembargador-Corregedor determinou, de imediato, oficiar à Presidência do Tribunal, assim como às gerências regionais da CEF e do Banco do Brasil, a fim de que estudos sejam realizados para instalar portas com detectores de metal.

O Desembargador-Corregedor determinou, na oportunidade, que cópias digitalizadas dos Ofícios sejam posteriormente juntadas aos autos dos respectivos processos administrativos de acompanhamento das Varas.

### **10 – CONSTATAÇÕES:**

Foram realizadas reuniões com os servidores da Coordenadoria de Gestão Compartilhada, com os Oficiais de Justiça, com o Coordenador, abordando os seguintes temas: gestão customizada dos processos em execução, considerando as características das empresas executadas; reunião de execuções; sistema EXE15; integração entre os servidores do grupo interno de execução (GIE) das Secretarias do Fórum com os Oficiais de Justiça; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



**CORREGEDORIA REGIONAL**

de execução; e gestão concentrada da CGC e das questões administrativas do Fórum local. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Foi constatado que o servidor Nemevaldo Felipe Júnior, apesar de ser oficial, é responsável pela distribuição das diligências de mandados físicos aos demais colegas. Em razão disso, conforme alegado, cumpre menos diligências para que o tempo restante seja investido na execução dessa função. Informaram que o referido servidor, formalmente, foi nomeado, inclusive com publicação em diário oficial, como Coordenador da Central de Mandados. Confirmou que recebe adicional de diligências externas, com auxílio de transporte.

A Resolução Administrativa nº 10/2012, preconiza que:

“Art. 53. Às Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna, vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária e instaladas nos Fóruns Trabalhistas localizados em municípios sede de circunscrição, compete:

...

II – em matéria de cumprimento de Mandados Judiciais:

- a) o controle das diligências dos oficiais de justiça (prazo de cumprimento e distribuição eletrônica);
- b) a manutenção cadastral da Central de Mandados no PJe (zoneamento, cadastramento e bloqueios);
- c) o zelo pelo cadastro de bens penhorados (sistema de execuções);
- d) o zelo pelo cadastro de certidão negativa (sistema de execuções);
- e) a distribuição de mandados físicos;
- f) o assessoramento nas decisões para efetivo cumprimento dos mandados e eventuais incidentes processuais que ataquem essas decisões.”

Como se observa, a função que está sendo desenvolvida por oficial de justiça, a qual justifica desnivelamento na divisão dos mandados, não lhe compete, mas sim aos demais servidores que compõem a equipe de trabalho interna da Coordenadoria. É de se destacar que o Coordenador também é oficial de Justiça, todavia está no exercício de o em comissão, o qual redireciona as suas atividades, não sendo o caso do Oficial Nemevaldo Felipe Júnior. Ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas. Por outro lado, em cinco dias, deverão os gestores regularizarem as funções, informando à Corregedoria.

Nessa oportunidade, foi constatado que em relação ao cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça, pesquisa patrimonial básica, as orientações do Juízo foram formalizadas, porém não em Ordem de Serviço interna. Solicita-se a edição da norma, em dez dias.

Com foco em padronizar procedimentos e dirimir as principais dúvidas, indispensável que essa padronização seja divulgada tanto aos Oficiais de Justiça como aos GIEs do Fórum, para alinhamento dos trabalhos e atuação planejada de forma consonante, como previsto na O.S.



**CORREGEDORIA REGIONAL**

01/2015-CR.

Foi relatado que os oficiais de justiça não conhecem os orientadores da execução nas Varas do Trabalho locais e ainda que quem cuida dessa fase processual são os diretores de secretaria, em desacordo com as orientações da Corregedoria.

Foi narrado que o prazo para cumprimento de qualquer mandado, específico ou de pesquisa, é de sessenta dias, o mesmo valendo para remoção ou notificação.

O Provimento GP CR 05/2015 flexibilizou o prazo atribuído aos oficiais de justiça, entendendo que caberá ao Juiz responsável técnico, juntamente ao coordenador, analisar caso a caso o tempo necessário ao cumprimento da diligência. Entendeu o provimento que analisar o prazo razoável para realização de pesquisa patrimonial básica caberá aos gestores locais. Assim, importante esclarecer que deve haver tratamento diferenciado para os mandados de pesquisa patrimonial e aqueles de cumprimento de uma única diligência em que há prazo legal. Tais orientações devem ser previstas na ordem de serviço local.

Foi relatado ainda que há muitos mandados repetitivos, não havendo observância das Unidades quanto a diligências já realizadas.

É importante esclarecer a todas as Unidades da 15ª Região que o Diretor de Secretaria tem acesso aos processos administrativos de investigação patrimonial no sistema EXE15, assim como a importância da consulta no sistema acerca da existência de diligências realizadas contra os devedores cuja expedição de novo mandado se objetiva, como forma de evitar o retrabalho, principalmente neste momento em que há um enxugamento na quantidade de Servidores. Quanto aos oficiais, na hipótese de se depararem com mandados repetitivos, o que vem de encontro às orientações da Corregedoria, fica autorizada a devolução sem cumprimento.

Durante as reuniões com os grupos internos de execução das Unidades do Fórum de São José do Rio Preto, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Vara, bem como, maior união entre estes, a Coordenadoria e os Oficiais de Justiça. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados.

Dessa forma, solicito agendamento de 2 (duas) reuniões: a primeira entre os orientadores dos grupos de execução – GIE, de todas as Unidades componentes do Fórum de São José do Rio Preto; a segunda entre estes orientadores, os Oficiais de Justiça e os servidores da Coordenadoria.

Nas reuniões deverão ser debatidas as ordens de serviço, o *iter* procedimental da execução, a mediação, a parametrização local para cumprimento dos mandados e, especialmente, realizar a



## CORREGEDORIA REGIONAL

troca de experiências capaz de levar à otimização dos procedimentos. Ambas reuniões serão conduzidas pelo Coordenador da CGC e cópia da ata encaminhada à Corregedoria ([correicao@trt15.jus.br](mailto:correicao@trt15.jus.br)), em trinta dias.

Cabe ressaltar que será importante a discussão e implementação padronizada de utilização dos convênios com CCS e Simba, entre as unidades do fórum, em busca de devedores ocultos em execuções que não estejam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Compartilhada. Repita-se o referido no item 20.13: “*Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba*”.

Foi relatado que ao lançar termos de penhora no sistema EXE15, em alguns casos não são lançados os valores. Determina-se atenção ao preenchimento desse dado.

Durante a reunião, foi destacada a necessidade de efetuar um estudo sobre a necessidade de o leiloeiro ser nomeado compulsoriamente como depositário desses bens, mesmo ausente na remoção. Foi relatado que o leiloeiro envia, em certos casos, o meio para o transporte do bem penhorado a ser removido, mas não comparece pessoalmente para recebê-lo, o que acaba levando à prática de se nomear o condutor do transporte para o encargo. Em razão do relato, apresente a Secretaria da Corregedoria uma minuta de ordem de serviço para regulamentação.

Questionada a Corregedoria sobre a condução coercitiva de testemunhas, resta esclarecer que é imprescindível a presença do oficial de justiça nessas diligências, as quais não devem ser delegadas exclusivamente às forças policiais.

Dúvida sobre a competência para o julgamento dos embargos à penhora foi suscitada.

Para esclarecimento, a princípio, destaque-se que as antigas Centrais de Mandado tiveram suas atividades inseridas nas atribuições da Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna, conforme alteração do organograma da Instituição.

Por outro lado, o Provimento GP CR nº 02/2014, que alterou o Capítulo CM da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, trouxe o conceito de competência técnica e administrativa do Juiz designado para acompanhar o cumprimento dos mandados e do Juiz Diretor do Fórum, respectivamente, como segue:



**CORREGEDORIA REGIONAL**

Art. 2º. As Centrais de Mandados, instaladas nos Fóruns Trabalhistas, serão vinculadas aos Núcleos de Gestão de Processos e de Execução, nas localidades onde foram instituídos, e subordinadas administrativamente ao Juiz Diretor do foro e tecnicamente ao Juiz designado para atuar no referido Núcleo. As disposições são: *(Redação dada pelo Provimento GP-CR nº 02/2014)*

I – administrativas, dentre outras, quando afetas à área física e materiais de consumo e gestão de pessoas para o regular funcionamento; *(Acrescido pelo Provimento GP-CR nº 02/2014)*

II – técnicas quando necessárias ao fluxo do processo judicial e de trabalho, incluindo os despachos de expediente que objetivem ao efetivo cumprimento do mandado. *(Acrescido pelo Provimento GP-CR nº 02/2014)*.

Assim, em razão de ser competente o Juiz designado para dirimir tecnicamente as controvérsias no cumprimento do mandado, ficará vinculado aos incidentes que objetivem discutir as suas decisões. Todavia, impende destacar que se vinculará ao julgamento do incidente se este versar, unicamente, sobre vícios ou irregularidades da penhora, avaliação ou alienação dos bens, praticados sob sua ordem específica, aplicando-se, por analogia, o disposto na súmula 419 do TST.

Houve questionamento sobre a competência para o julgamento de embargos à arrematação. O Provimento GP-CR Nº 3/2014, de 22 de setembro de 2014, dispôs:

Art. 7º Compete ao Juiz em exercício na Seção de Hastas Públicas: *(Alterado pelo Provimento GP-CR Nº 04/2015)*

- a) decidir os incidentes processuais que envolvam a hasta;
- b) receber e apreciar as petições e demais expedientes relativos aos processos em pauta;
- c) fiscalizar a atividade do leiloeiro e manter a ordem no decorrer da realização da hasta, relatando à Corregedoria Regional a ocorrência de eventuais incidentes. *(Alterado pelo Provimento GP-CR Nº 04/2015)*

Clara, portanto, a normatização.

Constatou-se que a Coordenadoria, no ano de 2015, não pesquisou bens para satisfação do crédito de reclamantes que figuravam em execuções nas Varas da circunscrição, por meio da autuação de processos administrativos de investigação patrimonial. Em 2016 foram autuados 6



**CORREGEDORIA REGIONAL**

processos de investigação, que poderão satisfazer o crédito de mais 270 exequentes. Como resultado dessas pesquisas, foi arrecadada a quantia de R\$148.000,00 para quitar parcialmente o processo de investigação 2/2015. Em razão disso, é necessário que sejam envidados esforços pela Juíza responsável técnica pela Coordenadoria para que resultados mais significativos sejam alcançados.

É necessário destacar, por outro lado, que nos termos da Ordem de Serviço CR nº 01, XIII, “As execuções coletivizadas de devedores solventes que estiverem em tramitação nas Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos, após localizados bens que as garantam, devem ser encaminhadas à Vara de origem do processo piloto, para que os procedimentos necessários à constrição e expropriação sejam realizados”. Por sua vez, o art. 3º, § 6º, do Ato GP CR 05 de 30 de abril de 2015, dispõe que “Apreendidos os bens e apurado o valor total da dívida, o processo terá ser prosseguimento a critério do juízo do núcleo, sendo praticados todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento da execução piloto.”.

Em São José do Rio Preto, constatou-se que há cerca de doze processos com execuções coletivizadas que foram encaminhados àquele setor anteriormente à criação das Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna (Resolução Administrativa nº 06/2015), o que vem obstando que haja avanços na pesquisa patrimonial de grandes devedores.

Quanto às execuções dos devedores solventes, têm-se, pela regra inicialmente exposta, que garantida a execução, eles devem ser encaminhados à origem para prosseguimento dos atos expropriatórios, sob condução do juiz da execução. Quanto às execuções que tiveram início por meio do procedimento preconizado no Ato GP CR 05/2015, a condução da execução, embora o processo piloto esteja na Vara de origem, de forma eletrônica, deverá ser conduzida pelo Juiz da coordenadoria, para que não haja revisão dos atos que levaram à apreensão dos bens por divergência de entendimento.

Dessa forma, sugere-se que seja verificada a possibilidade de as ações coletivizadas, de grandes devedores, serem encaminhadas à origem com a maior brevidade possível, não sendo necessária a total garantia da execução, para que o juiz natural passe a dar encaminhamento aos processos e para que a Coordenadoria possa investir a sua força de trabalho nos processos que tragam maior impacto social à circunscrição.

Quanto ao Centro Integrado de Conciliação, em funcionamento na Coordenadoria de Gestão de Processos Judiciais e Administrativos de São José do Rio Preto, identificou-se que as



## CORREGEDORIA REGIONAL

audiências são realizadas exclusivamente pelos servidores da CGC, sem a participação física dos servidores das Varas de Origem, acarretando grande acúmulo de trabalho para a Coordenadoria. Ressalta-se que é vultoso o volume de trabalho na Coordenadoria, uma vez que abrangem diversas atividades, como hastas públicas, central de mandado, serviços remanescentes da antiga distribuição, pesquisa patrimonial avançada.

Dado isso, solicita-se que as Varas de Trabalho que tenham interesse na realização de audiências de conciliação no CIC, cedam seus mediadores ou outros servidores de seu quadro para apoiá-las, especialmente com as atividades de intimar as partes, secretariar as audiências e realizar demais atos necessários, assim permitindo que a CGC se dedique, também, as suas demais atividades. A fim de que tal solicitação se cumpra de forma harmoniosa, o Assistente da Juíza Responsável pelo CGC deve realizar reunião com os orientadores das equipes de todas as Varas do fórum para uniformizar os critérios de trabalho. Cabe salientar que o auxílio nas audiências de conciliação do fórum pode ser realizado por servidores sem o curso de mediação – preferencialmente, assistente de juiz (para fase de conhecimento), calculista (liquidação), assistente do diretor (execução) - posto que serão orientados por servidores capacitados do CIC.

Da mesma maneira, narrou-se que ao realizar audiências conciliação nas demais unidades da circunscrição a Juíza Responsável desloca-se com mais dois servidores, orienta-se que se analise a viabilidade do CIC valer-se da força de trabalho da Vara de origem, de forma a não onerar ainda mais o serviço na Coordenadoria. Destaque-se, todavia, que no item 5 não foram relatadas pela CGC audiências realizadas fora da sede.

Oportuno destacar que a Coordenadoria pode buscar mediadores externos para auxiliar nas audiências como estabelecido na Resolução Administrativa nº 12/2014: *“Art. 5º Os magistrados togados aposentados e os servidores aposentados poderão atuar como mediadores ou conciliadores voluntários, nos termos do regulamento deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, desde que declarem, sob responsabilidade pessoal, que não militam como advogados na jurisdição da Vara ou do Fórum Trabalhista onde serão realizadas as mediações e conciliações.”*

Foram pontuados nessa oportunidade os casos sugeridos para mediação:

- I) Antes da primeira audiência: a) demandas de pequeno valor; b) reclamadas que costumeiramente celebram acordo;
- II) Após a audiência, já com o laudo pericial, antes do encerramento da instrução processual;





**CORREGEDORIA REGIONAL**

III) Na liquidação, da forma como vem sendo desenvolvida neste Fórum, segundo uma triagem de casos necessários para reduzir a duração da fase – não apenas para homologar cálculos;

IV) Na execução, os casos de complexo prosseguimento.

Em relação à preparação da pauta, relatou-se que, para melhor gestão dos procedimentos, é imprescindível o acesso às pautas nos sistemas PJE e SAP das Unidades e é concedido pelas unidades do Fórum. Em razão do relato, orienta-se que o Juiz titular da referida Unidade e a Juíza Responsável pela CIC reúnam-se de modo a estabelecer a metodologia mais célere ao atendimento do jurisdicionado (informação da forma estabelecida deve ser encaminhada à Corregedoria, em trinta dias). Além disso, sugeriu-se a criação, no PJe, de um ambiente equivalente ao de Posto Avançado para a CGC, a fim de reunir os processos das Unidades vinculadas. Providencie a Corregedoria o estudo da viabilidade de implantação de tal ambiente.

**11 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**Foi informado pelo Coordenador da CGC que:**

**11.1-** o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

**11.2 –** os livros de ponto de servidores e de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional.

**12 – ENCERRAMENTO:**

No dia 22 de setembro de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

**GERSON LACERDA PISTORI**  
**Desembargador Corregedor Regional**